



DECRETO Nº 417/2015

DE: 10/04/2015

“Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2015.


VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 10/04/2015
PREFEITURA MUNICIPAL
FREDERICO DE SOUZA BRITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 033/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E FIXA PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 206, da Lei Complementar nº 045/2014:

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista do IPTU 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU e Taxas dos exercícios anteriores, além do desconto do “caput” deste artigo, terá mais 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista do IPTU 2015, totalizando 30 % (trinta por cento) de desconto.

ARTIGO 2º - Fica fixada a data final para pagamento à vista do IPTU referente ao exercício financeiro de 2015, no dia 30 de junho de 2015, sem acréscimos de juros e multas.

ARTIGO 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado poderá efetuar-lo em até 05 (cinco) parcelas de igual valor e subsequentes, com vencimento sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que a primeira terá seu vencimento em 30 de junho de 2015.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de Abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 254/2015**

PORTARIA Nº 254/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA O SENHOR ALDAIR BARROSO GALHARDO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO do Pregão 033/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para adequação do Edital. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 10 de abril de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” N. 015/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 015/2015, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, com abertura no dia 26/03/2015, às 08h00, horário local, sendo declarada vencedora a empresa S. C. DE FIGUEIREDO & CIA LTDA (2864) para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 939.688,10 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

A respectiva Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site “www.camposdejulio.mt.gov.br”.

Campos de Júlio - MT, 10 de Abril de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

- Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
016/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2015, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/03/2015, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de material permanente e consumo, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.870.717/0001-08 com valor total de R\$405.202,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dois reais), AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. REPRE. DE SERV. LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.472.885/0001-73 com valor total de R\$545.699,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), AÇÃO COM. E SERV. DE MOVEIS E INF. LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.793.330/0001-11 com valor total de R\$296.253,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.065.978/0001-58 com valor total de R\$582.678,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Campos de Júlio, 10 de Abril de 2015.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2015**

DECRETO Nº 417/2015 DE: 10/04/2015

“Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional

de Preços ao Consumidor, no município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015**

PORTARIA Nº 033/2015 DE: 06/04/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº

1460413-2 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 954.864.441-15, Nomeado para exercer a função de GERENTE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015**

PORTARIA Nº 032/2015 DE: 01/04/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº

168220-5 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 006.763.091-00, Exonerada da função GERENTE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2544/2015**

De 10 de abril de 2015

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando o ponto facultativo nos Órgãos Públicos Estaduais definido pelo Governador do Estado através do Decreto 2627/2014, no dia 20 de abril 2015;

Considerando que no dia 21 de Abril se comemora o dia de Tiradentes, homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfindente mineiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de Abril de 2015 (segunda-feira), dia anterior às comemorações do Dia do Tiradentes.

Parágrafo Único - A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de abril de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2015**

Convênio que fazem entre si o MUNICÍPIO de Canarana, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Miraguaí nº 228, centro, CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, de agora em diante denominado **Convenente**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº132.773.839-20, e, de outro lado, a Helena Rodrigues Rocha Hirata –ME (Unopar – Pólo Canarana), com sede no bairro Centro, Rua Tuparendi nº202, esquina com a Rua Ijuí nº 303, em Canarana, CNPJ sob o nº 14.362.707/0001-52, de agora em diante denominada **Conveniada**, neste ato representado pela Proprietária, Sra. Helena Rodrigues Rocha Hirata, residente e domiciliado em Canarana, inscrito no CPF sob o nº 350.678.967-87, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto a cessão de uso de espaço público pertencente ao Convenente, com a respectiva contrapartida por parte da Conveniada.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 4 Nº 605

Divulgação terça-feira, 14 de abril de 2015

- Página 18

Publicação quarta-feira, 15 de abril de 2015

OR DE M	CANDIDATO	INSC RIÇ A O	MT	NP	P T	MF	RESU LTAD O
5	CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES	00860	4,7 5	0,0 0	0	4,75	REP
6	LEONARDO XAVIER ELIAS	00194	4,2 5	0,0 0	0	4,25	REP
7	LUIZ JANIO BARBOSA SANDES	00976	4,0 0	0,0 0	0	4,00	REP
8	CLEITON BARBOSA DA SILVA	00674	3,7 5	0,0 0	0	3,75	REP
9	ANTONIO CARLOS SILVA ARANTES	00306	3,5 0	0,0 0	0	3,50	REP
10	NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA	00393	2,7 5	0,0 0	0	2,75	REP
11	MARIA LINA FERREIRA MARINHO	00192	2,5 0	0,0 0	0	2,50	REP
12	JOSÉ REINALDO DIAS DOS SANTOS	00888	2,5 0	0,0 0	0	2,50	REP
13	LEONELO CALDEIRA RIGO	00628	2,5 0	0,0 0	0	2,50	REP
14	IRENILSON ELISIO BEZERRA RÉGO	00989	2,2 5	0,0 0	0	2,25	REP
15	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	00833	0,0 0	0,0 0	0	0,00	AUS
16	MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	01197	0,0 0	0,0 0	0	0,00	AUS
17	GABRIEL SILVA SOUZA	00406	0,0 0	0,0 0	0	0,00	AUS

CARGO: BIOMÉDICO

OR DE M	CANDIDATO	INSC RIÇ A O	MT	NP	P T	MF	RESU LTAD O
1	GUSTAVO BENTO GLÓRIA	00571	7,5 0	0,0 0	0	7,50	APR
2	HELDER CAVALCANTE FORTES	01101	6,5 0	0,0 0	0	6,50	RES
3	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	00807	5,7 5	0,0 0	0	5,75	REP
4	REGIS FERNANDES BARROS	00810	5,2 5	0,0 0	0	5,25	REP
5	KARLA JEANE LOURENCO E SILVA	00582	0,0 0	0,0 0	0	0,00	AUS

CARGO: NUTRICIONISTA

OR	CANDIDATO	INSC	MT	NP	P	MF	RESU
----	-----------	------	----	----	---	----	------

DE M	CANDIDATO	RIÇ A O	MT	NP	P T	MF	RESU LTAD O
1	ANA LAURA MARCHI ARAUJO	01005	6,2 5	0,0 0	0	6,25	APR
2	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	00586	6,0 0	0,0 0	0	6,00	REP
3	JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA	00368	5,5 0	0,0 0	0	5,50	REP
4	LUCELIA BENTO GONÇALVES	00957	4,2 5	0,0 0	0	4,25	REP
5	ADRIANA DA COSTA NUNES	00986	0,0 0	0,0 0	0	0,00	AUS

DECRETO Nº 417/2015 DE: 10/04/2015

"Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e da outras providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93 Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 5,77 % (cinco vírgula setenta e sete por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 10 de abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE CANARANA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 2544/2015 de 10 de ABRIL de 2015, PUBLICADA NO OFICIAL DE CONTAS Nº604 E NO DIÁRIO MUNICIPAL - AMM NO DIA 13/04/2015, EDIÇÃO Nº 2.204

Onde se lê:

Walter Lopes Faria

Leia-se:

Evaldo Osvaldo Dielh

LICITAÇÃO